



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.018

De 23 de dezembro de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,
Estado de São Paulo, **DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

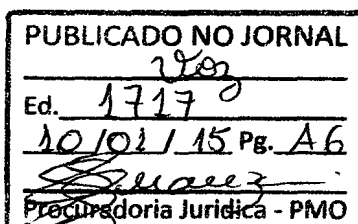
06.01.3190110000000000147	- 12.122.0008.2.031-Ficha 163-R\$	50.000,00
06.02.3190110000000000147	- 12.361.0008.2.032-Ficha 171-R\$	200.000,00
06.03.3190110000000000146	- 12.365.0009.2.035-Ficha 188-R\$	450.000,00
Total		R\$ 700.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

06.03.4490510000000000146	- 12.365.0009.1.008-Ficha 203-R\$	200.000,00
06.05.3190110000000000759	- 12.365.0010.2.042-Ficha 221-R\$	500.000,00
Total		R\$ 700.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.



Autógrafo nº. 065/2014

Projeto de Lei nº. 054/2014

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia, 23 de dezembro de 2014.

FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal